



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

Contato: (86) 94639945

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

“Dispõe sobre a instituição de teleconsulta no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Luís Correia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA(PI) APROVA:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso de consultas por videoconferência no âmbito do município de Luís Correia, visando ampliar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, respeitando-se as diretrizes da telemedicina já estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 2º. As consultas por videoconferência deverão observar as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), especialmente no que tange à proteção de dados dos pacientes e à garantia de sigilo médico.

Art. 3º. A presente lei objetiva: I - Facilitar o acesso aos serviços de saúde para pacientes em áreas remotas ou com dificuldade de locomoção; II - Reduzir o tempo de espera por atendimentos médicos de rotina; III - Promover a inclusão tecnológica e a eficiência nos serviços públicos de saúde.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde supervisionar e fiscalizar a implantação e execução do uso das videoconferências nos serviços de saúde, bem como promover treinamentos aos profissionais envolvidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo regulamentar a realização de consultas médicas por videoconferência no município de Luís Correia, alinhando-se às diretrizes da Resolução nº 2.314/2022 do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a telemedicina como modalidade legítima de prestação de serviços de saúde.

A regulamentação local busca facilitar o acesso da população a serviços médicos, sobretudo para residentes em áreas de difícil acesso ou para pacientes com restrições de mobilidade.

RECEBIDO
EM 07.03.2025
MÁRIA INES RODRIGUES FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

Contato: (86) 94639945

Adicionalmente, o uso dessa tecnologia pode auxiliar na redução das filas de espera para consultas, promovendo maior eficiência no sistema de saúde municipal.

Vale destacar que a proposta também é coerente com os princípios da economicidade e inovação, permitindo que o município de Luís Correia avance no uso de novas tecnologias em prol do bem-estar da população.

Por fim, a aprovação deste projeto permitirá ao município estar alinhado com as melhores práticas de gestão pública na área da saúde, integrando-se às tendências de modernização tecnológica que têm transformado positivamente a prestação de serviços em todo o Brasil.

Luís Correia (PI), 06 de março de 2025

Atenciosamente,

Antônio José de Moraes Veras
VEREADOR - PSD